

SUMÁRIO

Descrição	Página
PORTARIA Nº 03 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024	1
PORTARIA Nº 04 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024	1

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 03 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

O **PRESIDENTE DA MESA DIRETORA** da Câmara Municipal de Santa Inês no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que preconiza o art. 86 do Regimento Interno desta Casa de Leis, que determina que:

“Art. 86. A extinção do mandato verificar-se-á quando:

I. ocorrer falecimento, renúncia por escrito, perda dos direitos políticos ou condenação por crime funcional ou eleitoral.”

Considerando o que preconiza o art. 88 do Regimento Interno desta Casa de Leis, que determina que:

“Art. 88. A extinção do mandato torna-se efetiva pela só declaração do ato ou fato pela Presidência, inserida em ata, após a sua ocorrência e comprovação”.

Considerando que o Vereador **Raimundo Vieira Oliveira** faleceu no dia 17 de fevereiro de 2024;

Considerando o que com o falecimento do Vereador Raimundo Vieira Oliveira verifica-se a existência de vaga de Vereador em aberto na Câmara Municipal de Santa Inês-MA;

RESOLVE:

Art.1º **DECLARAR** a existência de vaga de Vereador na Câmara Municipal de Santa Inês, Estado do Maranhão.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, Santa Inês – MA, 20 de fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Vereador **Joel Oliveira de Araújo**

Presidente da Câmara Municipal

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 04 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

O **PRESIDENTE DA MESA DIRETORA** da Câmara Municipal de Santa Inês no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que preconiza o art. 83 do Regimento Interno desta Casa de Leis, que determina que:

“Art. 83. Os Vereadores tomarão posse nos termos do artigo 5º deste Regimento.

§ 1º (...)

§ 2º. Os Suplentes, quando convocados, deverão tomar posse no prazo de 30(trinta) dias da data do recebimento da convocação.

§ 3º (...)

§ 4º. Verificadas as condições de existência de vaga ou licença de Vereador, à apresentação do diploma e de identidade, não poderá o Presidente negar posse ao suplente, sob nenhuma alegação”.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.santaines.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 05e7a61700fa1ed13cd6f6ae6a712d36adc7849a

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Considerando o que preconiza o art. 86 do Regimento Interno desta Casa de Leis, que determina que:

“Art. 86. A extinção do mandato verificar-se-á quando:

I. ocorrer falecimento, renúncia por escrito, perda dos direitos políticos ou condenação por crime funcional ou eleitoral.”

Considerando o que preconiza o art. 88 do Regimento Interno desta Casa de Leis, que determina que:

“Art. 88. A extinção do mandato torna-se efetiva pela só declaração do ato ou fato pela Presidência, inserida em ata, após a sua ocorrência e comprovação”.

Considerando que o Vereador Raimundo Vieira Oliveira faleceu no dia 17 de fevereiro de 2024;

Considerando que com o falecimento do Vereador Raimundo Vieira Oliveira verifica-se a existência de vaga de Vereador em aberto na Câmara Municipal de Santa Inês-MA;

Considerando ainda o informativo constante no site oficial do Tribunal Superior Eleitoral – TSE, no qual consta a relação dos Suplentes com as respectivas coligações/partidos.

RESOLVE:

Art.1º **CONVOCAR** o Primeiro Suplente de Vereador, o Sr. **IVALDO DO NASCIMENTO SILVA** da coligação/partido PL, para apresentar a documentação necessária para a posse, ou seja, xerox da identidade, comprovante de residência, CPF, declaração de bens e diploma da Justiça Eleitoral.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete da Presidência, Santa Inês – MA, 20 de fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Vereador **Joel Oliveira de Araújo**

Presidente da Câmara Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.santaines.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 05e7a61700fa1ed13cd6f6ae6a712d36adc7849a

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA INÊS - MA

DIÁRIO OFICIAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

AV. LUIZ MUNIZ, 1005
SANTA INÊS – MA, CEP: 65300-115
Email: pubdomsi@gmail.com
Telefone: (98)97005-8521

MIKAELLE OLIVEIRA SILVA

COORDENADORA DO DIÁRIO OFICIAL

CÍCERO JEAN ANDRADE DE FARIAS

COORDENADOR DIÁRIO- CPL

LUIS FELIPE OLIVEIRA DE CARVALHO

PREFEITO

Carimbo de Tempo : 22/02/2024 16:46:56

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.santaines.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 05e7a61700fa1ed13cd6f6ae6a712d36adc7849a

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

